



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.097/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.332,47 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais, quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

06 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 004 Divisão de Educação Infantil e Educação Especial

06004/12.367.0019.2038 – Subvenção a APAE

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06004/3350.43.00.00 – Fonte 01000 Subvenções Sociais

R\$ 26.332,47

T O T A L

R\$ 26.332,47

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03001 Administração Geral

03001/04.122.0003.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

15 03001/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 26.332,47

Total

R\$ 26.332,47

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal